Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.286 DE 16 DE Março DE 1992

" Dispõe sobre a criação e a denominação da Unidade de Saúde localizada em Francisco Fragoso ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a **Unidade Municipal de Saúde** situada na Estrada Engenheiro Belford,snº, na localidade de Francisco Fragoso, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O posto de atendimento médico referido no artigo anterior passa a denominar-se **" Unidade Municipal de Saúde de AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS ".**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, **18 DE MARÇO DE 1992.**

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -